PARECER
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PROJETO DE LEI Nº 135/2025
MENSAGEM DE LEI Nº 035/2025

De autoria do Poder Legislativo Municipal, o projeto em epígrafe ***"DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA, ESPORTE E CULTURA SOMBRA DA MATA"***

I - RELATÓRIO

O poder Legislativo municipal, propõe o projeto que declara utilidade pública a associação de capoeira, esporte e cultura sombra da mata.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão de Constituição e justiça** não recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 135/2025**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto **pela sua aprovação.**

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Constituição e justiça,** em Reunião realizada no dia **13 de agosto 2025,** opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Nº 135/2025.**

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

Juliana Cibelly dos Santos	Lucas Luiz de Cristo Teixeira	Dhionatas de Tassos Fagner
Vereadora Presidente	**Vereador Relator**	**Vereador Membro**

PARECER
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
PROJETO DE LEI Nº 135/2025
MENSAGEM DE LEI Nº 035/2025

De autoria do Poder Legislativo Municipal, o projeto em epígrafe ***"Declaração de Utilidade Pública a Associação de Capoeira, Esporte e Cultura Sombra da Mata."***

I - RELATÓRIO

O Poder Legislativo Municipal propõe o projeto que declara utilidade pública a associação de capoeira, esporte e cultura sombra da mata.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão de Educação, Saúde e Bem-Estar Social,** não recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 135/2025**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto **pela sua aprovação.**

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Educação , Saúde e Bem-Estar Social,** em Reunião realizada no dia **04 de Setembro 2025,** opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Nº 135/2025.**

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

Lucas Luiz de Cristo Teixeira
Vereador Presidente

Juliana Cibelly dos Santos
Vereadora Relatora

Ueder Rodrigues Ferreira
Vereador Membro